



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO nº 58 de 24 de Outubro de 2019

Regulamenta o artigo 208 da Lei Municipal nº 172/1991 que consagra o dia 28 de Outubro aos Funcionários Públicos e decreta feriado para os servidores que integram o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmital (PR) e conseqüentemente, a interrupção do atendimento ao público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentado o artigo 208 da Lei Municipal nº 172/1991 e decretado feriado aos servidores que compõe o quadro de pessoal deste Município no dia 28 do mês de Outubro de 2019, em virtude do dia do Funcionário Público.

Art. 2º - Em consequência do disposto no item anterior, fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal na data supramencionada, exceto aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Coleta de Lixo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital (PR), 24 de Outubro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal